



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Editais 001/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
 DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGE/UFSCAR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos (PPGE/UFSCar), através de sua Comissão de Bolsas, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado (CAPES-DS, CAPES/REUNI, CNPq), aos/as alunos/as do PPGE/UFSCar.

Pedimos a gentileza de ler atentamente todas as informações constantes neste Edital antes de entregar ou encaminhar sua documentação.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1) Os/as alunos/as interessados/as (candidatos/as à bolsa) deverão se inscrever entre os dias **21/01/2019 a 08/02/2019**, apresentando a documentação necessária (anexos 1, 2, 3 e 4) **exclusivamente** por meio do envio da documentação pelos Correios via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) para a respectiva Secretaria. **A data limite para a postagem por correios é 08 de fevereiro de 2019.**

Programa de Pós-Graduação em Educação
 Universidade Federal de São Carlos
 Rodovia Washington Luís, km 235
 CEP: 13565-905 – São Carlos – SP
 Telefone/Fax: (0xx16) 3351-8356
 secppge@ufscar.br – www.ppge.ufscar.br

- 1.2) Poderão se inscrever alunos/as regularmente matriculados/as no PPGE/UFSCar e os/as aprovados/as em primeira chamada no Processo Seletivo 2019 do PPGE/UFSCar.

Nota: Não será aceita inscrição de candidatos/as a bolsa que estejam em lista de espera.

- 1.3) O/a candidato/a deverá enviar pelos Correios (via sedex - com AR) um **envelope lacrado** com os seguintes documentos **para a Secretaria do PPGE/UFSCar:**

a) Um envelope lacrado contendo o Requerimento de Inscrição (Anexo 1) e o *Currículo Lattes* atualizado com a produção acadêmica dos últimos cinco anos (2014 a 2018 - modelo gerado pelo **Lattes** disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>; (Anexo 2), acompanhado dos documentos comprobatórios (**anexados e numerados na ordem do item 2.2.1 para o mestrado ou 2.2.2 para o doutorado**, constando **somente os documentos indicados na tabela de pontuação** presente no item 2.2 deste edital).

Atenção: O envio de Lattes não documentado implica atribuição de nota zero ao/a candidato/a, visto que não serão contabilizadas as experiências acadêmicas sem comprovação documental. Solicita-se não colocar espiral ou grampear a documentação.

b) Um envelope devidamente lacrado **enviado para a Secretaria do PPGE**, contendo o nome do/a candidato/a, e com os seguintes documentos:

- Formulário Socioeconômico (Anexo 3) devidamente preenchido;
- Fotocópia dos Documentos Comprobatórios para Análise (Anexo 4).

Atenção: O não envio do envelope com o formulário socioeconômico e comprovantes implica atribuição de nota zero ao/a candidato/a na avaliação socioeconômica.

*Obs. 1: Pede-se atenção para a solicitação de envio de **UM** envelope lacrado para a Secretaria do PPGE contendo outros **DOIS** envelopes, também lacrados, com os documentos solicitados nos itens 1.3 a) e 1.3 b). Em cada um dos envelopes, faz-se necessário escrever o nome completo do/a candidato/a.*

*Reitera-se que o envelope lacrado contendo os dois outros envelopes deve ser **endereçado à Secretaria do PPGE**.*

*Obs. 2: **NÃO** serão considerados documentos de produção acadêmica anteriores ao ano de 2014.*

1.4) Só serão classificados/as os/as candidatos/as que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

1.5) **Não serão aceitas inscrições condicionadas** a posterior entrega de quaisquer documentos.

1.6) É de responsabilidade do/a candidato/a à bolsa a entrega e veracidade de toda informação contida nos documentos.

1.7) **NÃO** serão recebidas candidaturas na Secretaria do PPGE e **NÃO** serão analisadas candidaturas enviadas pelos Correios depois de 08/02/2019.

2 - DA SELEÇÃO

2.1) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGE-UFSCar com base nos critérios acadêmicos com a análise do Currículo Lattes (Avaliação do Currículo - AC) e na análise da condição socioeconômica (Avaliação Socioeconômica - AS) dos/as candidatos/as.

2.2) O Currículo Lattes será avaliado segundo os critérios e pontuação atribuídos na tabela (item 2.2.1 para Mestrado ou item 2.2.2 para doutorado), que deverá ser preenchida pelo/a candidato/a em acordo com seu Currículo Lattes, acompanhada da devida documentação comprobatória.

2.2.1) Critérios e pontuação atribuídos para **MESTRADO** que deverá ser preenchida pelo/a candidato/a em acordo com seu Currículo Lattes, acompanhada da devida documentação comprobatória (Máximo de 51 pontos)

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Número Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento	Pontuação anotada pelo/a candidato/a conforme documentação
1. Formação Acadêmica: 7,5 pontos					
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído (360h)	2,0	2	1,0	
1.2	Curso aperfeiçoamento concluído (180h)	1,6	2	0,8	
1.3	Monitoria (em Curso de Graduação)	1,5	3	0,5	
1.4	Participação em PIBID/PIBIT/PET (vigência igual ou superior a 6 meses)	1,5	3	0,5	
1.5	Participação em Intercâmbios (vigência igual ou superior a 6 meses)	0,9	1	0,9	
2. Pesquisa: 7,5 pontos					
2.1	Realização de Pesquisa de Iniciação Científica formalizada pela instituição ou agência de fomento	4,5	2	2,25	
2.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	1,0	1	1,0	
2.3	Participação em Projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora – vigência superior a 6 meses)	2,0	2	1,0	
3. Produção Acadêmica (últimos 5 anos): 21 pontos					
3.1	Artigo em periódico qualificado (Qualis-CAPES em Educação)	7,5	15	A1 e A2=3 B1 e B2=2 B3, B4 e B5=1 C=0,5	
3.2	Livro publicado em editora com corpo editorial	2,5	1	2,5	
3.3	Organização de livro (Produção Técnica).	0,5	1	0,5	
3.4	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	2,0	2	1,0	
3.5	Trabalho completo publicado em anais de evento	3,0	5	0,6	
3.6	Trabalho resumido publicado em anais de evento	2,0	5	0,4	
3.7	Apresentação de Trabalho (Comunicação Oral) em Evento Científico	2,0	4	0,5	
3.8	Apresentação de Trabalho em Evento Científico (Pôster)	1,5	5	0,3	
4. Atuação Profissional: 15 pontos					
4.1	Na Educação Básica (por semestre letivo)	5,0	20	0,25	
4.2	Na Educação Superior (por semestre letivo)	3,0	12	0,25	
4.3	Orientação de TCC/ Monografia	1,0	5	0,2	
4.4	Atividade Administrativa em Educação (Coordenação, Direção, Supervisão ou Orientação Pedagógica) (por semestre letivo)	2,0	20	0,1	
4.5	Palestras/ Conferências/ Minicursos/ Oficinas ministrados (por trabalho)	1,0	5	0,2	
4.6	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/ Monografia/ Especialização (por banca)	1,0	5	0,2	
4.7	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	1,0	4	0,25	
4.8	Atividade de tutoria UAB (por 60h de carga horária)	1,0	2	0,5	

2.2.2) Critérios e pontuação atribuídos para **DOUTORADO** que deverá ser preenchida pelo/a candidato/a em acordo com seu Currículo Lattes, acompanhada da devida documentação comprobatória (Máximo de 51 pontos)

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Número Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento	Pontuação anotada pelo/a candidato/a conforme documentação
1. Pesquisa: 7,5 pontos					
1.1	Participação em projeto de pesquisa formalizada pela instituição ou agência de fomento	5,0	2	2,5	
1.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	1,0	1	1,0	
1.3	Participação em Projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora – vigência superior a 6 meses)	1,5	2	0,75	
2. Produção Acadêmica (dos últimos 5 anos): 26 pontos					
2.1	Artigo em periódico qualificado (Qualis-CAPES em Educação)	14	28	A1 e A2=5 B1 e B2=3 B3, B4 e B5=2 C=0,5	
2.2	Livro publicado em editora com corpo editorial	2,25	1	2,25	
2.3	Organização de livro (Produção Técnica)	0,5	1	0,5	
2.4	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	2,0	2	1,0	
2.5	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional e nacional	2,4	4	0,6	
2.6	Trabalho completo publicado em anais de evento regional e local	2,0	4	0,5	
2.7	Trabalho resumido publicado em anais de evento	1,25	5	0,25	
2.8	Apresentação de Trabalho em Evento Científico	1,0	4	0,25	
2.9	Parecer (<i>Ad-Doc</i>) em evento ou artigo de revista (Produção Técnica)	0,6	2	0,3	
3. Atuação Profissional: 17,5 pontos					
3.1	Docência na Educação Básica (por semestre letivo)	5,0	20	0,25	
3.2	Docência na Educação Superior (por semestre letivo)	5,0	20	0,25	
3.3	Orientação de TCC/ Monografia/ Iniciação Científica	2,0	10	0,2	
3.4	Atividades Administrativas em Educação (Coordenação, Direção, Supervisão, Orientação Pedagógica) (por semestre letivo)	1,0	10	0,1	
3.5	Palestras/ Conferências/ Minicursos/ Oficinas ministrados (por trabalho)	1,0	5	0,2	
3.6	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/ Monografia/ Especialização (por banca)	1,0	5	0,2	
3.7	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	0,5	2	0,25	
3.8	Atividade de tutoria em cursos de graduação e/ou especialização a distância (por 60h de carga horária)	2,0	4	0,5	

2.3) A avaliação da condição socioeconômica do candidato consiste na análise da renda per capita, bens patrimoniais, condição de moradia e de realização do ensino médio da educação básica. Para tal, consideram-se as informações apresentadas conforme formulário socioeconômico (anexo 3, incluindo tabela do item 8 do citado anexo) e documentação específica segundo este edital;

2.3.1) A renda familiar bruta mensal per capita será assim apurada: calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o/a candidato/a, tendo como referência os três últimos meses, incluindo o mês da data do lançamento do edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive horas extras e aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;

2.4) Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que descumprirem qualquer regra estabelecida por este Edital.

2.5) A nota final (NF) será a somatória das notas atribuídas na Avaliação do Currículo (AC) e na Avaliação Socioeconômica (AS), considerando os seguintes pesos, respectivamente, até 51 pontos para a Avaliação do Currículo e até 49 pontos para a Avaliação Socioeconômica.

3- DA CLASSIFICAÇÃO

3.1) Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente de acordo com os critérios definidos por este Edital.

3.2) Os resultados serão divulgados no site do PPGE após a avaliação realizada pela Comissão de Bolsas.

3.3) A classificação dos/as candidatos/as terá validade até o período de concessão de bolsa estipulado pelas agências de fomento (CAPES/CNPq) no ano de 2019.

3.4) Em caso de empate, terá preferência o/a candidato/a com maior tempo no curso como estudante regular (sem interrupção de nenhuma natureza). Caso persista o empate, prevalecerá o/a estudante com maior número de filhos/as e, em seguida, menor renda per capita.

4 - DOS RECURSOS

4.1) Os/as candidatos/as que, por algum motivo discordarem da classificação poderão interpor recurso, devidamente justificado, por escrito e enviado exclusivamente ao e-mail para a Secretaria do PPGE (selecaoppgeufscar@gmail.com), no período estipulado no cronograma (item 7).

4.2) Na interposição do recurso referido no item anterior **não será admitida a inclusão de nenhum documento** além daqueles já entregues no período da inscrição.

4.3) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo.

5 - DA IMPLEMENTAÇÃO

5.1) A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES-DS e CNPq), conforme a Portaria Capes n.76 de 14 de abril de 2010 e suas atualizações publicadas no Diário Oficial da União;

5.2) O número de quotas de bolsas a serem disponibilizadas será condicionado à oferta das Agências de Fomento (CAPES-DS e CNPq).

5.3) A lista de indicação dos/as classificados/as não necessariamente implicará na concessão da bolsa de estudo. O/a classificado/a deverá cumprir, no momento da atribuição, as exigências das agências de fomento (CAPES-DS e CNPq).

6- DAS EXIGÊNCIAS

6.1) O/a estudante bolsista, assim como os/as demais estudantes, deverá obedecer aos seguintes prazos regimentais (Consultar Regimento Interno do PPGE):

6.1.1) Para o cumprimento dos créditos em disciplinas: até 1 ano para o Mestrado e até 2 anos para o Doutorado;

6.1.2) Prazos:

EXAME DE QUALIFICAÇÃO - até 20 meses do ingresso no curso de Mestrado e de até 34 meses do ingresso no curso de Doutorado;

DEFESA: da Dissertação de Mestrado até 24 meses do ingresso no curso; da Tese de Doutorado até 48 meses do ingresso no curso.

6.2) O não cumprimento dos prazos descritos nos itens acima, a critério da CPG, poderá ocasionar a suspensão da Bolsa de estudos e/ou a não renovação da mesma e a devolução à Agência de Fomento dos valores recebidos.

6.3) É OBRIGATÓRIA a apresentação de relatório semestral para renovação de bolsas descrevendo atividades de pesquisa (modelo consta no site do PPGE no item Formulários), com parecer assinado pelo Orientador/a e comprovante de endereço na cidade de São Carlos atualizado dentro do prazo estabelecido no Calendário do PPGE. O não cumprimento do prazo, a critério da CPG, poderá ocasionar a suspensão da Bolsa de estudos e/ou a não renovação.

6.4) Bolsistas CAPES-DS de Doutorado deverão cursar as disciplinas Atividades Complementares de Teoria e Prática em Ensino Superior 1 (EDU 013) e 2 (EDU 014).

7 - Cronograma

Publicação do Edital: 12/11/2018

Período de Interposição de recursos ao Edital: 13 a 23 de novembro de 2018

Inscrição: 21/01/2019 a 08/02/2019 (postagem somente SEDEX até 08 de fevereiro de 2019)

Avaliação pela Comissão: 18 a 28 de fevereiro de 2019

Divulgação dos Resultados: 11 de março de 2019


Período de Interposição de recursos as avaliações: 12 e 13 de março de 2019

Divulgação do Resultado Final: 15 de março de 2019

São Carlos, 12 de novembro de 2018.

Prof. Dr. José Carlos Rothen
Coordenador do PPGE/UFSCar

Prof. Dr. Luiz Gonçalves Junior
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGE/UFSCar



ANEXO 1

REQUERIMENTO

À COMISSÃO DE BOLSAS

Eu, _____, aluno/a () regularmente matriculado/a, ou () aprovado/a na primeira chamada no processo seletivo PPGE-UFSCar/2019 no () Mestrado ou no () Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação–PPGE/UFSCar, ingressante no ano de _____, na área de Concentração Educação, Linha de Pesquisa _____, venho solicitar a análise de minha documentação visando uma classificação na listagem de candidatos/as à bolsa.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital PPGE/UFSCar-001/2019 e das exigências das agências de fomento (CAPES-DS e CNPq): Portaria CAPES nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf, regulamento do CNPq RN-017/2006, disponível em: http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352.


São Carlos, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do/a candidato/a à Bolsa

ANEXO 2

Currículo Lattes atualizado dos últimos 05 cinco anos - 2014/2018 (modelo gerado pelo Lattes disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>).

Para imprimir o *Currículo Lattes* gerado pelo Lattes são necessários os seguintes passos:

- 1) Entrar no site: <http://lattes.cnpq.br>;
- 2) No item Currículo Lattes você vai clicar em Atualizar (preencher o CPF e senha para entrar no Currículo Lattes);
- 3) Após preencher ou atualizar os dados do seu Currículo Lattes, na margem lateral esquerda da página inicial do Currículo você vai clicar no ícone:  (Exportar currículo para arquivo – RTF, XML):
- 4) Marque a Opção RTF e confirme;
- 5) No item Modelo do Currículo marque a opção “completo”; no item período da atuação profissional e período da produção marque a opção “Desde o ano de” e escreva no campo 2014 e confirme.
- 6) Salve o currículo e imprima.

Observações Importantes:

- Lembre-se de documentar o currículo:
- A apresentação da documentação comprobatória deve ser numerada conforme os itens 2.2.1 (Mestrado) e 2.2.2 (Doutorado).
- Lembre-se que, por exemplo, se você apresentou um trabalho em um congresso e este foi publicado nos anais, você deve preencher no Lattes os campos: apresentação de trabalho e trabalho publicado em anais de evento (completo ou resumido - depende de como ele foi publicado) e anexar a comprovação da apresentação do trabalho (certificado) e a referente à publicação, uma cópia da(s) página(s) em que o trabalho foi publicado nos anais do evento.
- Solicita-se não colocar espiral ou grampear a documentação.

ATENÇÃO:

- É obrigatório comprovante de endereço atual e, se concedida bolsa, imediata entrega de comprovante de endereço na cidade de São Carlos, caso endereço atual não seja no citado município.
- Caso exerça atividade profissional ou receba rendimentos (outra bolsa, por exemplo) é igualmente obrigatória apresentação de afastamento em ofício timbrado e assinado pela autoridade competente da Instituição em que trabalha ou apresentação de documentação comprobatória da demissão, no caso de concessão de bolsa.

ANEXO 3

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGE/UFSCAR
(EDITAL PPGE/UFSCar 001/2019)
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. *É necessário o preenchimento de todo o Formulário e apresentação da documentação solicitada (anexar fotocópias dos documentos, vide anexo 4 do edital para não haver prejuízo na avaliação da sua solicitação ou o seu indeferimento;*
2. *Atentar para o preenchimento de telefones para contato (residencial, comercial ou outro) e e-mail – uma vez que pode haver a necessidade de contatos urgentes durante o processo seletivo;*
3. *A cada campo há um espaço para Observações caso queira complementar ou esclarecer as informações daquele campo;*
4. *Caso o espaço dos campos seja insuficiente, utilize o verso da folha;*
5. *Informações incoerentes e/ou documentação incompleta são critérios de indeferimento da solicitação de bolsa;*
6. *Família = família com a qual você convive mais diretamente, pode ser sua família de origem (pais e irmãos) ou uma nova família constituída (esposo/a, filhos);*
7. *O desemprego só é comprovado com a Carteira de Trabalho, por isso é necessário apresentar cópia da mesma;*
8. *Para fins desta seleção, serão considerados “dependentes” unicamente aquelas pessoas que, vivendo na mesma residência do/a candidato/a, tenham estabelecida (e comprovada) relação de dependência financeira do/a candidato/a, isto é, sejam financeiramente mantidos pelo candidato. Serão considerados os casos previstos no campo normativo (leis, normativas. etc.), como no caso relação de paternidade/maternidade de menor de idade, e/ou outros que possam ser comprovados formalmente (por exemplo, apresentando declaração de imposto de renda em que conste a relação de dependência);*
9. *Informações incoerentes e documentação incompleta são critérios de indeferimento da sua solicitação;*
10. *As informações prestadas são de sua inteira responsabilidade. Os casos omissos serão encaminhados para resolução da CPG.*

SOLICITAÇÃO DE BOLSA

MESTRADO ()

DOUTORADO ()

Mês/ano de ingresso como aluno/a regular no PPGE: _____

DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____

Identidade: _____ CPF: _____ Fone: _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ Sexo: ____F __M, Estado Civil: _____

1. ESCOLARIDADE:

1.1 Ensino médio:

- () Totalmente em escola pública () Parcialmente em escola pública
 () Totalmente em escola particular com bolsa () Totalmente em escola particular

Instituição/cidade/Estado: _____

Ano de conclusão: _____

Caso tenha estudado em escola particular com bolsa, anexar comprovante.

1.2 Graduação: () Instituição de Ensino Superior Pública () Instituição de Ensino Superior Privada com Bolsa () Instituição de Ensino Superior Privada sem Bolsa

OBSERVAÇÃO:

2. MORADIA DO/A CANDIDATO/A:

Você mora com: () família () parentes () república () sozinho () pensionato

Outra situação: _____

Sua moradia é:

- () própria quitada
 () própria financiada Valor mensal: R\$ _____
 () alugada Valor mensal: R\$ _____ OBS: Em caso de República especificar o valor da parcela paga por cada membro R\$ _____
 () cedida por quem _____

OBSERVAÇÃO:

3. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO/A CANDIDATO/A:

() Empregado: Local: _____ Cargo _____

Salário líquido mensal R\$ _____

() Desempregado: Desde quando: _____ Cargo que exercia: _____

() Nunca trabalhou com vínculo empregatício

() Faz serviços sem vínculo empregatício: Tipo _____ Renda Mensal R\$ _____

Rendimento líquido mensal de outras fontes – especificação de cada fonte (incluir pensão alimentícia, aluguéis e outras): _____

() manutenção financeira pelos pais _____

3.1 RENDIMENTO ADVINDO DO/A CÔNJUGE. Sendo casado/a, preencher:

Profissão do/a cônjuge: _____

Salário líquido mensal: R\$ _____

Rendimento líquido mensal do cônjuge, advindo de outras fontes (especificar cada fonte): _____

3.2 RENDIMENTO ADVINDO DOS PAIS:

Seus pais contribuem para a sua renda? Não () Sim ()

Valor líquido mensal da contribuição: R\$ _____

Em caso afirmativo, preencha os itens abaixo:

a) Nome do Pai: _____

a.1) Profissão: _____

a.2) Local de Trabalho: _____

a.3) Rendimento Líquido mensal: R\$ _____

b) Nome da Mãe: _____

b.1) Profissão: _____

b.2) Local de Trabalho: _____

b.3) Rendimento Líquido mensal: R\$ _____

Rendimento líquido mensal dos pais advindo de outras fontes (especificar cada fonte):

3.3 DADOS COMPLEMENTARES DA RENDA FAMILIAR

Se há outras pessoas que contribuem para a sua renda pessoal ou familiar e não foram mencionadas, especifique relação e/ou grau de parentesco, profissão (se for o caso), salário/rendimento líquido mensal:

OBSERVAÇÃO:

4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Preencha o quadro com seus dados, de seu cônjuge ou convivente e de seus filhos (se for o caso). Se for solteiro e morar com a família, preencha seus dados e de seus pais ou responsáveis, irmãos, filhos, que residam na mesma casa e que contribuam no orçamento familiar. Especifique relação e/ou grau de parentesco, profissão (se for o caso), salário/rendimento líquido mensal de todos. Caso more em república, mas ainda dependa da manutenção financeira de sua família, preencha os dados de acordo com as informações anteriores.

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Salário	Empregador
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						

OBSERVAÇÃO:

5. MEIO DE TRANSPORTE DO CANDIDATO:

() Transporte Urbano/Interurbano

() Veículo da Família

() Veículo Próprio - Marca/Modelo: _____ Ano: _____

OBSERVAÇÃO:

6. CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO (Os dados abaixo se referem à sua moradia fixa ou de referência - onde reside sua família).

() própria (quitada)

() própria financiada Valor mensal: R\$ _____

() alugada Valor mensal: R\$ _____

() cedida por quem _____

() herdeiros

OBSERVAÇÃO:

7. Justifique no campo abaixo (ou no verso) a sua solicitação de bolsa de estudos e outras informações que julgar necessárias que não foram contempladas nos itens anteriores.

8. Critérios e pontuação atribuídos para Análise Socioeconômica que deverá ser preenchida pelo/a candidato/a em acordo com sua situação socioeconômica, acompanhada da devida documentação comprobatória (Máximo de 49 pontos)

Especificação	Pontuação Máxima por item	Pontuação anotada pelo/a candidato/a conforme documentação
Ensino médio todo em escola pública	15	
Ensino médio parcial em escola pública (mínimo de 2 anos)	10	
Ensino médio todo em escola particular com bolsa (mínimo de 50%)	5	
Renda per capita de até 1 salário mínimo	19	
Renda per capita de 1,1 a 3 salários mínimos	10	
Renda per capita de 3,1 a 6 salários mínimos	5	
Possui 3 ou mais dependentes	15	
Possui 2 dependentes	10	
Possui 1 dependente	5	

Declaro que as informações prestadas neste formulário são completas e verdadeiras e autorizo o Programa de Pós-Graduação em Educação a utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos.

São Carlos, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO 4**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGE/UFSCAR
(EDITAL-PPGE/UFSCar 001/2019)****DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. **CURRÍCULO LATTES** atualizado e **tabela de pontuação** (item 2.2.1 para Mestrado ou item 2.2.2 para doutorado) devidamente preenchida pelo/a candidato/a em acordo com seu Currículo Lattes, acompanhada da devida documentação comprobatória;
2. **FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO** (anexo 3) devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a, incluindo **tabela** do item 8 do anexo 3;
3. **Carteira de Identidade (OBRIGATÓRIO para maiores de 18 anos)**
4. **CPF (OBRIGATÓRIO para maiores de 18 anos);**
5. Comprovação de estado civil (Certidão de Casamento, Averbação do Divórcio ou separação e Atestado de Óbito);
6. **Últimos 2 (dois)** comprovantes de pagamento de energia elétrica, água, telefone fixo ou celular (contas referentes a todas operadoras de sua região e/ou Estado), aluguel ou financiamento de casa. Os **recibos de aluguel**, tipo vendido em papelaria, só serão válidos se tiver **OBRIGATORIAMENTE** o reconhecimento da firma em Cartório do emissor do mesmo;
7. **Relatórios** médicos/odontológicos comprobatórios em caso de tratamento(s) contínuo(s) e comprovação de despesas com medicamentos e plano de saúde;
8. **Últimos 2 (dois)** documentos que comprovem a renda de cada um dos participantes da família. Ex: holerite, pró-labore, extrato de aposentadoria, pensão proveniente de falecimento do cônjuge, pensão proveniente de separação conjugal, rendimento de aluguel de imóvel, declaração de que é bolsista até qual data, etc;
9. Os maiores de 18 anos de idade, na composição familiar, que não estiverem estudando, e que estiverem desempregados deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovar situação através do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;
10. Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica, de todos/as os/as que declaram na família (**completa ou simplificada**);
11. Para os que possuem guarda de menor, deverá ser apresentado o documento comprobatório.

OBS: DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FOTOCÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS. NA AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ HOMOLOGADA PELO PPGE/UFSCar.